



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA PODER LEGISLATIVO

Trabalhando Para Construir Uma Sociedade Justa!



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE INDICAÇÃO 04 /2020.

Paraipaba/CE, 30 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador José Garcia Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Paraipaba-CE.

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Após votação do Projeto de Lei nº 007/2020, cujo concede gratificação para os profissionais da saúde que estão efetivamente trabalhando no combate ao coronavírus, evidenciou-se a extensão do benefício para os demais profissionais que também estão laborando em condições de exposição à pandemia.

Desta feita, cabe destacar que o incentivo remuneratório é uma forma de valorizar os profissionais que estão dispostos a manter os serviços públicos essenciais.

Assim, os Vereadores que esta subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, conjugado com os preceitos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, Estado do Ceará, vem, requerer à mesa, ouvido o plenário, de acordo com as normas regimentais, **QUE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**, o projeto de indicação que Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo aumento de produtividade aos profissionais da Secretaria de Saúde do município de Paraipaba/CE, e dá outras providências.

APROVADO
EM 02/04/2020

José Garcia Barbosa
JOSÉ GARCIA BARBOSA
CPF: 512.394.183-53
PRESIDENTE

RECEBI EM 30.03.2020
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
GABINETE DO PREFEITO
RECEBI EM: 03/04/2020 HORARIO: 10h00
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

PODER LEGISLATIVO

Trabalhando Para Construir Uma Sociedade Justa!



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04 /2020.

APROVADO

EM 02/04/2020

José Garcia Barbosa

JOSÉ GARCIA BARBOSA

CPF: 512.394.183-53

OS PRESIDENTES

Dispõe sobre a concessão da gratificação pelo aumento de produtividade aos profissionais da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba e dá outras providências

Os ~~VISORES~~ **PRESIDENTES** que subscrevem, nos termos do art. 173, § único do Regimento Interno da Câmara Municipal, indica ao Chefe do Poder Executivo de Paraipaba que envie Projeto de Lei Ordinária a esta Casa Legislativa, Estado do Ceará, *dispondo sobre a ampliação definitiva da carga horaria de trabalho dos profissionais do Magistério, integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Paraipaba para ser* **APRESENTADO E DELIBERADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL. Sendo que esse deverá estabelecer as seguintes determinações como indica:**

Art.1º. Fica regulamentada a concessão da Gratificação pelo aumento de produtividade dos servidores Públicos do município de Paraipaba que para o efetivo desempenho de suas atividades, estão expostos a pandemia do novo coronavírus(COVID19).

§1º Farão jus à concessão da Gratificação, os profissionais efetivos, comissionados ou contratados que exerçam atividades relacionadas com os serviços essenciais de competência da Administração Pública Municipal.

§ 2º A Gratificação constitui verba eventual, não incorporável para quaisquer fins e será devido somente pelo período em que o município estiver em estado de emergência.

Art. 2º. O valor da Gratificação pelo aumento da Produtividade representará 20%(vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 3º. A Secretaria cujo o servidor estiver lotado, encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, até o dia 10 de cada mês, a relação dos servidores com direito à Gratificação pelo aumento da Produtividade e o valor devido a cada um deles.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA PODER LEGISLATIVO



Trabalhando Para Construir Uma Sociedade Justa!

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º. - Revogam-se disposições em contrario

Paraipaba/CE, 30 de março de 2020.

Vereadores:

[Handwritten signatures of council members]

APROVADO
EM 02/04/2020

RECEBI EM 30/03/2020
[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE PE

[Signature of José Garcia Barbosa]
JOSÉ GARCIA BARBOSA
CPF: 512.394.183-53
PRESIDENTE